

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 – PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00hs do dia 10 de novembro de 2023, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2023-PMA, tipo menor preço global, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ”. O Edital poderá ser retirado no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com)

Aperibé/RJ, 25 de outubro de 2023.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**61D30BE6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE  
FRONTIN**CASA DOS CONSELHOS**  
**EDITAL Nº 001/2023****EDITAL Nº 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL- COMDEMA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.380/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, PARA O BIÊNIO 2023/2025.

O Conselho Municipal Meio Ambiente e Defesa Civil de Engenheiro Paulo de Frontin – COMDEMA no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** as Entidades não governamentais, com sede neste município, para o FORUM de Entidades não Governamentais, que será realizado no dia **14 de novembro de 2023**, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Defesa Civil, localizada à Avenida

Antônio Maurício, nº 419 – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin/RL, com Plenária de Eleição do Colegiado para o **Biênio 2023/2025**.

**Capítulo I – Do Fórum de Entidades**

**Artigo 1º** - O FORUM de Entidades do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil – COMDEMA, será realizado de forma presencial no dia **14 de novembro de 2023**, às 15h00min em primeira convocação, 15h15min em segunda convocação e 15h30min em terceira convocação.

**Artigo 2º** - O objetivo do FORUM de Entidades é Composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - COMDEMA

**Artigo 3º** - As inscrições serão entregues na Casa dos Conselhos Municipais, situada à Rua Vereador José Gramático, nº 03, Centro de Engº Paulo de Frontin/RJ.

**Capítulo II - Da Constituição do Conselho - COMDEMA**

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil será presidido pelo Presidente do COMDEMA e Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, integrado de forma paritária por mais 10 (dez) membros efetivos nomeados pelo Prefeito e que representam o Poder Público municipal e a Sociedade Civil da seguinte forma:

**I – 5 (cinco) membros de órgãos do Poder Público municipal, a saber:**

- a) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- e) um representante da Secretaria Municipal de Turismo.

**II – 5 (cinco) membros da Sociedade Civil, assim definidos dentre aqueles que representam associações, lojas maçônicas, sindicatos, entidades de classe profissional, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições de ensino médio, superior ou técnico científico.**

**§1º** - O mandato é de dois anos, permitida a recondução.

**§2º** - A todos os membros é conferido o direito a voto.

**§3º** - Os membros do Poder Público municipal são indicados pelos próprios órgãos relacionados no inciso I, caput, designando-se titular e respectivo suplente.

**§4º** - Os membros da Sociedade Civil, como relacionados no inciso II, caput, são escolhidos por processo eleitoral estabelecido em edital específico do Presidente do COMDEMA, cabendo àquelas entidades que concorrem ao pleito à indicação do correspondente **titular e suplente**.

**Art. 5º.** O Conselho, sem ônus para o Município, poderá organizar câmaras técnicas ou setoriais, seja de caráter transitório ou permanente.

**Capítulo III – Da Condução dos Trabalhos**

**Artigo 6º** - A eleição será conduzida pela Casa dos Conselhos Municipais.

**Capítulo IV – Da Eleição**

**Artigo 7º** - A eleição será realizada, sendo solicitado aos representantes e responsáveis pelas instituições presentes, à indicação dos candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho respeitando a Lei nº 1.380 de 11 de outubro de 2019.

**Capítulo V – Dos Participantes**

**Artigo 8º** - São participantes do FORUM de Entidades órgãos governamentais e Sociedade Civil.

**Capítulo VI – Das Disposições Finais**

**Artigo 9º** - Os candidatos mais votados estarão eleitos a participar do Conselho e a compor a mesa diretora do biênio de 2023/2025, caso haja vacâncias por parte das entidades não governamentais será realizado novo FORUM.

Engº Paulo de Frontin, 25 de outubro de 2023.